



Conselho Regional  
de Serviço Social / RJ  
www.cressrj.org.br

# PRAXIS

Nº 107 - ANO XIII - 2023



# ELEIÇÕES CFESS-CRESS 2023-2026

14 a 16 de março/2023

[www.votaassistentesocial.com.br](http://www.votaassistentesocial.com.br)

## DOSSIÊ SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO

PARTE I - P. II A 16

## EDITORIAL:

## É TEMPO DE SE AQUILOMBAR

O ano de 2022 foi desafiador para a categoria de assistentes sociais e para todo povo brasileiro. Foi possível alcançar conquistas importantes e muitos debates foram amadurecidos nesses tempos, ainda que seja urgente lidar com o impacto das tragédias que marcam um cenário de desigualdade, desmonte de políticas públicas e desinvestimento em áreas estratégicas.

A pandemia da covid-19 promoveu transformações em termos gerais, tendo em vista que o isolamento social demandou a alteração da dinâmica de funcionamento do CRESS, dos regimes de trabalho e das atividades relacionadas às funções precípuas da autarquia. Foi necessário muito trabalho, gestão estratégica e diálogo para pensar em novas formas de articulação e suporte com/para a categoria.

O Regional compreendeu as contradições do período, os limites e as incertezas, mas verificou as possibilidades com zelo e responsabilidade. Em 2023, depois de dois anos sem reajustar as anuidades devido à complexidade da conjuntura nacional, a categoria de assistentes sociais aprovou reajuste em Assembleia, sendo possível ver o valor atualizado na página 3.

O CRESSRJ seguirá ON em 2023. Desta forma, não deixe de acessar nosso site e nossas

redes sociais para se atualizar das novidades e dos serviços que estamos prestando à categoria. Mantenha também seus dados atualizados para garantir o recebimento do VIACRESS, acessar a nossa plataforma de Serviços Online e votar nas eleições do Conjunto CFESS-CRESS. Estamos em processo eleitoral para compor as gestões do triênio 2023-2026. E, assim como na eleição passada, ocorrida em 2020, o voto será online.

Nas páginas 4 e 5, vocês podem conferir o passo a passo para a votação, mais a apresentação da Comissão Regional Eleitoral (CRE), aprovada em Assembleia Geral Ordinária. As eleições serão realizadas em todo território nacional nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023, sendo preciso estar com os dados cadastrais atualizados e com as anuidades em dia.

Em tempos de lidar com o acúmulo do desmonte das políticas públicas e dos retrocessos de direitos, é fundamental fortalecermos nossas entidades e contribuirmos com o processo democrático. Por isso, apresentamos entre as páginas 8 e 10 as chapas concorrentes ao CFESS, ao CRESS e às Seccionais Norte e Sul Fluminense, de forma a possibilitar uma análise crítica sobre as suas propostas.

O dossiê desta edição trata ainda de um tema crucial na atualidade: o Serviço Social na Educação. Ele foi dividido em duas partes e continuará a ser abordado nas páginas da próxima edição do PRAXIS. Concebida enquanto direito universal e política pública, a Educação continua sendo, em uma sociedade tão desigual, uma possibilidade de transgressão a uma estrutura social e racial excludente.

O Serviço Social tem feito disputas importantes neste campo, visando o enfrentamento dos projetos políticos que limitam e impedem o acesso e a permanência de estudantes no ambiente escolar. A aprovação da Lei 13.935/2019 tem importância fundamental neste processo, assim como a mobilização de toda sociedade para a sua efetiva consolidação, assegurada pela verba pública. Os desafios são muitos para o ano que se inicia e vamos precisar do apoio de todas aquelas que estejam comprometidas com os princípios éticos da profissão. Seguimos acreditando na transformação social realizada a cada ação, discurso, engajamento e planejamento em defesa da dignidade humana. O que nos alimenta é a certeza de que, para além dos obstáculos, existe vontade para a luta!



**Presidenta:** Luciane Barbosa do Amaral Rangel

**Vice-Presidenta:** Ana Paula Cardoso da Silva

**1ª Secretária:** Natália da Silva Figueiredo Lizcano

**2ª Secretária:** Ana Paula Procópio da Silva

**1ª Tesoureira:** Janaina Bilate Martins

**2ª Tesoureira:** Paulo Martins Faleiro dos Santos

**Conselho Fiscal:** Ana Paula Faria Baião e Silvia Maria Ribeiro

**Comissão de Comunicação e Cultura:**

Ana Paula Cardoso, Carolina Rocha, Célio Albuquerque, Janaina Bilate, Laura Alves, Luciane Amaral e Natália Figueiredo

**PRAXIS nº 107 - Ano XIII - 2023**

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª REGIÃO**

Rua México, 41, grupos 1203-1205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20031-144  
Telefax (21) 3147-8787 - e-mail [diretoria@cressrj.org.br](mailto:diretoria@cressrj.org.br)

**Seccional Norte Fluminense**

**Coordenador:** Marco Antonio Pedro Vieira

**Secretário:** Paulo Santos Freitas Junior

**Tesoureira:** Flávia Fonseca Barreto

**Suplente:** Diogo da Cruz Ferreira

**Seccional Sul Fluminense :**

**Coordenadora:** Luiza S. Pires

**Secretária:** Cristiane Ribeiro A. Geraldo

**Tesoureira:** Raphael Magnun S. Ortiz

**Assessoria Política:** Carolina Rocha

**Jornalistas responsáveis:** Célio Albuquerque (MTB/RJ 15751) e Laura Alves (MTB/RJ 39344)

**Projeto gráfico, diagramação e ilustrações:** Agência Duetto

**PRAXIS NO FEMININO**

No trabalho permanente de construir uma linguagem não discriminatória, os materiais do CRESSRJ voltados à categoria usam o gênero feminino para se referir a profissionais e estudantes de Serviço Social.

## Assembleia Geral Ordinária define valores da anuidade 2023

**Proposta encaminhada pela base profissional, de reajuste de 5,06%, foi aprovada por unanimidade pela plenária, que também deliberou pela ampliação do parcelamento da anuidade em até 10 vezes**

Após dois anos com os valores da anuidade, taxas e emolumentos congelados em virtude da pandemia da covid-19 e da impossibilidade de realização dos encontros deliberativos, a Assembleia Geral Ordinária do CRESS Rio de Janeiro aprovou o reajuste de 5,06% no valor da anuidade para o exercício de 2023.

Na Assembleia, a base profissional debateu, dentre outros pontos, sobre o valor da anuidade 2023 no Rio de Janeiro - a partir dos parâmetros mínimos e máximos aprovados no 49º Encontro Nacional do Conjunto.

Inicialmente, foram apresentadas

duas propostas. A primeira, seguindo a orientação aprovada no Encontro, sugeriu um reajuste de 10,12%. A segunda foi apresentada através de estudos da gestão do CRESSRJ e trouxe um reajuste de 8,83%. Contudo, uma terceira opção foi apresentada pela base de assistentes sociais presente, de um reajuste de 5,06%.

A proposição gerou profícuo debate e foi aprovada por unanimidade pela plenária, o que evidenciou a essencialidade da participação da base profissional nas Assembleias, cujas discussões e decisões são soberanas.



2ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 2022: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO CRESSRJ

### ATUALIZA CRESSRJ

O CRESSRJ te convida a informar dados recentes para seu cadastro no Conselho. Queremos fortalecer a comunicação com cada profissional, por meio da atualização cadastral pela internet.

Mantenha seus dados atualizados junto ao CRESSRJ para garantir o recebimento do VIACRESS por e-mail, acessar a nossa plataforma de Serviços Online e votar nas eleições do Conjunto CFESS-CRESS.

Agora, a gente te chama para participar. Não vai tomar muito do seu tempo. Atualize aqui seus dados cadastrais: [bit.ly/Atualiza\\_CRESSRJ](https://bit.ly/Atualiza_CRESSRJ)

Desta forma, a anuidade em 2023 passará para R\$552,47 com descontos sobre a cota única até o mês de abril.

Uma novidade para este ano será a alteração do número de parcelas para as assistentes sociais que optarem por realizar o pagamento dessa forma. A partir de fevereiro, pessoas físicas e jurídicas poderão parcelar o valor total em 10 vezes.

**Para mais informações, acesse: [cressrj.org.br](https://cressrj.org.br)**

# ELEIÇÕES 2023-2026 CFESS/CRESS

## 14, 15 e 16 de março/2023

Este ano temos eleições para as gestões do triênio 2023-2026 do Conjunto CFESS-CRESS. Como autarquias públicas, essas entidades representativas e de defesa do Serviço Social brasileiro, atuam na orientação e fiscalização do exercício profissional e nos convidam a participar, debater, sugerir, demandar às chapas em disputa e votar entre os dias 14 e 16 de março de 2023. A votação, assim como no último pleito, ocorrerá no formato online e conta com uma auditoria externa que garante um processo eleitoral transparente, com menor custo e possibilidade de

maior participação da categoria.

Para que as eleições se traduzam nesse processo coletivo, democrático e transparente, os CRESS elegem em assembleia sua Comissão Regional Eleitoral (CRE), que irá garantir o cumprimento da Resolução CFESS Nº 919, de 23/10/2019 e assegurar a organização e o exercício dos direitos políticos das assistentes sociais junto ao CFESS e aos CRESS, bem como suas respectivas seccionais, precipuamente os de votar e ser votado, respeitadas as condições de elegibilidade e compatibilidade.

*“A escolha pela direção da categoria é feita por meio de voto direto e não obrigatório. Mas estamos certas da importância de garantir uma expressiva e ampla participação dos assistentes sociais, que legitime nossas entidades e os rumos que queremos para nossa profissão no próximo triênio. Em tempos de tantos desafios para a garantia das condições éticas e técnicas e a defesa do Serviço Social brasileiro, esse é um momento primordial de construção democrática. Desta forma, convidamos à categoria a participar, votar e mobilizar demais colegas para o debate e a votação.*

*Nós, integrantes da CRE 2023-2026, estamos cientes de nossa responsabilidade e felizes em reafirmar nosso compromisso e contribuição”. (Comissão Regional Eleitoral - CRE)*

Para votar, as assistentes sociais devem estar regularmente ins-

### COMPÕEM A COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL E AS SUBCOMISSÕES 2023-2026:

#### Comissão Eleitoral Sede:

- 1) **Mariana Setúbal Nassar de Carvalho** - CRESS Nº. 15.495 - 7ª Região (Presidenta)
- 2) **Maria Xavier Neto dos Santos** - CRESS Nº. 8311 - 7ª Região (Titular)
- 3) **Simone Eliza do Carmo Lessa** - CRESS Nº. 9381 - 7ª Região (Titular)
- 4) **Sara Tavares Ferreira** - CRESS Nº. 14.766 - 7ª Região (Suplente)
- 5) **Ana Paula Faria Baião** - CRESS Nº. 16.434 - 7ª Região (Suplente)

#### Subcomissão Eleitoral na jurisdição da Seccional Sul Fluminense (Volta Redonda):

- 1) **Rozana Aparecida de Souza** - CRESS Nº. 12.946 - 7ª Região (Titular)
- 2) **Alyne Carvalho Vieira**, CRESS Nº. 25.169 - 7ª Região (Titular)
- 3) **Karin Alves do Amaral Escobar**, CRESS Nº. 14.026 - 7ª Região (Suplente)

#### Subcomissão Eleitoral na jurisdição da Seccional Norte Fluminense (Campos dos Goytacazes):

- 1) **Luciana Custódio Soares**, CRESS Nº. 12.408 - 7ª Região (Titular)
- 2) **Cristiano Correa Pessanha**, CRESS Nº. 13.624 - 7ª Região (Titular)
- 3) **Gisele Pereira Luiz**, CRESS Nº. 15.755 - 7ª Região (Suplente)



critas nos Conselhos e em pleno gozo de seus direitos profissionais, além de quites com suas obrigações pecuniárias, incluindo anuidades, até o ano anterior da eleição, ainda que sob a forma de parcelamento.

A votação ocorrerá por meio de

um site lançado pelo CFESS, no qual cada assistente social poderá criar uma senha e votar, pelo celular ou computador. Destaca-se a importância de manter os dados atualizados no CRESS da sua área de jurisdição, em especial o e-mail e o número de

celular.

Com base no calendário eleitoral, o momento de inscrição de chapas já se encerrou. No CRESS 7ª Região, há uma chapa inscrita para a sede e uma chapa para cada seccional (norte e sul fluminense). PARTICIPEM!

## PASSO A PASSO PARA VOTAÇÃO ONLINE

- Para votar é necessário estar com a inscrição regular no CRESS. É importante verificar o pagamento das anuidades até o ano de 2022 e se seus dados estão atualizados.
- Eleger as novas representações da categoria é um direito e faz parte do processo democrático. A participação das profissionais nesse processo decisório fortalece a profissão e legitima o projeto ético profissional do Serviço Social brasileiro. Em tempos de desmonte das políticas públicas e retrocesso de direitos trabalhistas e sociais, é fundamental fortalecermos nossas entidades. E nosso voto contribui para a legitimidade das novas direções.
- As profissionais inscritas no município do Rio de Janeiro e Região Metropolitana, votarão para o CFESS e CRESS. Quem mora na área de abrangência da Seccional Norte Fluminense ou da Seccional Sul Fluminense, além de votar para o CFESS e CRESS, também votarão para as respectivas seccionais.
- Para o voto on-line, é necessário atualizar os dados junto ao CRESS pelo link [bit.ly/Atualiza\\_CRESSRJ](https://bit.ly/Atualiza_CRESSRJ) para receber no e-mail uma senha provisória; acessar o site das eleições para alterar a senha recebida, confirmando seus dados; após isso, você estará apta a votar. É só aguardar as datas da eleição.
- Vamos mobilizar todos as profissionais! Vamos exercer nosso direito de eleger as novas gestões !



[www.votaassistentesocial.com.br/](http://www.votaassistentesocial.com.br/)

## ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

# Plano de Estágio: Peça fundamental na constituição do Estágio Supervisionado

**É** indiscutível a importância da constituição de campos de estágios para a formação de novos quadros de assistentes sociais, e para reafirmar a unidade entre debate acadêmico e o exercício profissional da assistente social nos diversos espaços sócio-ocupacionais. O estágio supervisionado é uma atividade curricular obrigatória que articula formação e trabalho, com uma série de documentações a serem organizadas, dentre elas, o plano de estágio.

O Estágio Supervisionado configura-se a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício da profissão. Efetiva-se por meio da supervisão de campo e da supervisão acadêmica, realizadas de forma sistemática e direta, após necessariamente o cumprimento da disciplina de Ética Profissional.

A supervisão de campo e a supervisão acadêmica constituem-se atribuições privativas da assistente social, prevista na Lei de Regulamentação da profissão (Lei 8662/1993), em seu artigo 5º, inciso VI: avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social.

Cabe à Comissão de Orientação e Fiscalização dos CRESS fiscalizar o cumprimento do artigo 5º, inciso VI, pelas Instituições de Ensino, por meio da supervisão acadêmica, e pelas instituições conveniadas,

através da supervisão de campo, configurando-se na atribuição privativa das assistentes sociais de supervisão direta de estágio em Serviço Social. O CFESS regulamentou a fiscalização à supervisão direta de estágio em Serviço Social por meio da Resolução CFESS nº 533/2008, que aborda aspectos relacionados ao exercício profissional, como condições éticas e técnicas de trabalho, competências e atribuições profissionais, além das relações profissionais com usuários e usuárias, instituições e outros profissionais, previstas no Código de Ética Profissional. A fiscalização, no entanto, não adentra questões que envolvem a formação acadêmica, pois são competências exclusivas das instituições educacionais. A Resolução CFESS nº 533/2008 em seu artigo 4º, parágrafo 2º prevê que as supervisoras de campo mantenham uma cópia do plano de estágio no local de realização do mesmo, devidamente subscrito pela supervisora acadêmica, pelas estagiárias e pela própria supervisora de campo.

A Lei Federal 11788 de dezembro de 2008 à qual dispõe de estágio de estudantes, prevê em seu art 7º que são obrigações das instituições de ensino, em relação aos estágios:

- Parágrafo único. O plano de

atividades do estagiário, elaborado em acordo das 3 (três) partes a que se refere o inciso II do caput do art. 3º desta Lei, será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

Trata-se de um planejamento de atividades que serão realizadas em cada período do estágio, compatível com as ementas de cada período da disciplina de estágio supervisionado constantes do Projeto Pedagógico de Curso, contendo cronograma de supervisão sistemática/presencial, que orientará a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação da estudante no campo de estágio a ser realizada pela supervisora de campo.

A Comissão de Orientação e Fiscalização do CRESSRJ vem



discutindo a importância do plano de estágio enquanto instrumento de articulação da formação e trabalho, bem como da objetivação de um trabalho profissional - e do estágio acadêmico -, balizados pelas competências e atribuições profissionais, previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8662/93.

A elaboração de um plano de estágio pela estagiária orientado conjuntamente pela supervisora de campo e pela supervisora acadêmica, necessita estar em consonância com o projeto de trabalho da assistente social da instituição e com o projeto pedagógico da unidade de ensino, e implica ainda o diálogo permanente entre as três partes envolvidas no processo de supervisão.

A Política Nacional de Estágio da ABEPSS prevê como competência das supervisoras de campo a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação da estudante no campo de estágio, destacando-se as seguintes atribuições:

- elaboração do Plano de trabalho do Serviço Social juntamente com supervisor/a acadêmico/a e estagiários/as;
  - elaboração e encaminhamento à coordenação de estágio do Curso de Serviço Social da UFA o Plano de trabalho do Serviço Social com sua proposta de supervisão e o respectivo cronograma de realização desta atividade;
  - certificação de que o campo de estágio está na área do Serviço Social, em conformidade às competências e atribuições específicas, previstas nos artigos 4º e 5º da Lei 8.662/1993, objetivando a garantia das condições necessárias para o que exercício profissional seja desempenhado com qualidade e competência técnica e ética, requisitos fundamentais ao processo de formação do/a estagiário/a;
- As supervisoras acadêmicas compete o papel de orientar as estagiárias e avaliar o aprendizado, em constante diálogo com a supervisora de campo, visando a qualificação da estudante

durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio.

Considerando que as grades curriculares das unidades de formação acadêmica se diferem, bem como a quantidade de períodos que realizam a disciplina, é essencial que as supervisoras de campo conheçam tais condicionantes para que possam exercer uma supervisão compatível com o projeto pedagógico de cada unidade de ensino.

As profissionais supervisoras de campo de instituições

*O Estágio Supervisionado configura-se a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício da profissão.*

conveniadas com unidades de ensino diferentes necessitarão participar da elaboração de diferentes planos, e tomar para si o compromisso de acompanhamento das estagiárias tendo como norte estes planos, ainda que as estagiárias estejam no mesmo período de estágio. Para cada período de estágio, exige-se um plano de estágio que compatibilize as atividades no campo e os objetivos a serem alcançados pela disciplina de supervisão acadêmica.

Observamos, por meio da fiscalização do exercício profissional em instituições em que se realizam a supervisão de estágio, que os planos

apresentados raramente continham os elementos que apontavam as competências e atribuições da profissão, ou, em última instância, indicassem o objetivo do Serviço Social, vislumbrando a articulação entre formação e trabalho. Consideramos que o maior desafio é a elaboração com a participação de todas as partes envolvidas: estagiárias, supervisoras de campo e supervisoras acadêmicas.

Com base nas normativas mencionadas neste texto, sugerimos alguns elementos fundamentais para conter em um plano de estágio, conforme cada período da disciplina, quais sejam: ementa; identificação/ breve análise/ objetivos do campo de estágio; objetivos do estágio; conteúdos/ habilidades; atividades desenvolvidas; projeto/programa; além das informações como cronograma, carga horária, período de realização e identificação da unidade de

ensino, estagiária, supervisora acadêmica e supervisora de campo, com os respectivos números de registro.

Enfim, convocamos assistentes sociais, que defendam a formação e o trabalho de qualidade em Serviço Social, a buscarem por meio da elaboração do plano de estágio pelas unidades de ensino e instituições conveniadas, a potencialização da relação entre formação e trabalho profissional, e conseqüentemente, a defesa dos serviços prestados à população como rebatimento desta formação.

## ELEIÇÕES 2023-2026 CFESS/CRESS 14, 15 E 16 DE MARÇO/2023 - CHAPA I CFESS

### “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade”

A Chapa I “Que nossas vozes ecoem vida-liberdade”, que concorre às eleições para o CFESS, apresenta-se às/ aos assistentes sociais do Brasil reafirmando a continuidade do legado histórico nas direções das entidades do Conjunto CFESS-CRESS e do Projeto Ético-Político que orienta o Serviço Social brasileiro, envidando esforços coletivos para que as lutas em defesa da liberdade e da emancipação ecoem pela vida da classe trabalhadora, da qual, também, somos parte!

A identidade da Chapa I se inspira na poesia ‘Vozes-Mulheres’ de Conceição Evaristo que ecoa a luta ancestral das primeiras trabalhadoras desta nação, das mulheres negras e indígenas, daquelas que vieram antes de nós. Esta poesia se configura, para nós, uma fonte de memória e de resistência capaz de motivar o vigor de luta tão necessário para enfrentar os desafios atuais, cujo contexto ultraneoliberal de precarização da formação e do trabalho profissional, os multiplicam exigindo cada vez mais um trabalho comprometido com valores ético-políticos de liberdade e emancipação.

A partir da garantia de uma direção social crítica e comprometida com os valores ético-políticos que orientam o Serviço Social das últimas quatro décadas, o Conjunto CFESS-CRESS pode fazer frente aos retrocessos cotidianos e servir como um aparato jurídico-político-normativo e de autoridade do tema para defender as atribuições privativas e as competências profissionais.

Esse tempo de crise do capitalismo e de agudização das suas expressões na vida da classe trabalhadora exige de nós organização. Conforme escrito na última frase da tese

de doutorado da assistente social e professora Luciana Cantalice, que precocemente nos deixou, “cabe a nós resistir”! Em memória a ela e a tantas outras que vieram antes de nós, resistiremos, com criatividade, compromisso, poesia e coerência, buscando sempre ecoar a vida e a liberdade!

Nossas vozes ecoam compromissos ético-políticos na defesa do Serviço Social brasileiro no registro de sua ruptura contínua com o conservadorismo em suas diversas expressões; na defesa do trabalho e da formação profissional, da articulação entre as entidades representativas do Serviço Social brasileiro, da Seguridade Social ampliada, no enfrentamento de todas as formas de opressões e de regressões de direitos, na defesa dos povos originários e comunidades tradicionais, na defesa da universidade pública, gratuita, laica e socialmente referencia-

da, dentre várias outras expressas em nossa carta programa.

Convidamos toda a categoria a conhecer nossa carta programa, disponível em nosso site: [quenossasvozesecoe.wixsite.com/quenossasvozesecoem](http://quenossasvozesecoe.wixsite.com/quenossasvozesecoem) e a seguir nossas redes sociais: Instagram (@vozes\_vida\_liberdade) e Facebook (Nossas Vozes). Convidamos você a participar deste importante momento para o Conjunto CFESS-CRESS, de defesa e fortalecimento do Serviço Social brasileiro. Seu voto consolida uma escolha e será primordial para validar essas eleições e garantir a continuidade do projeto ético e político que defendemos!



## COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

### Efetivos/os

Kelly Rodrigues Melatti (SP) - Presidenta  
 Marciângela Gonçalves Lima (AL) - Vice-presidenta  
 Emilly Marques (ES) - 1ª Secretária  
 Alana Barbosa Rodrigues (TO) - 2ª Secretária  
 Agnaldo Engel Knevez (RS) - 1º Tesoureiro  
 Larissa Gentil Lima (MT) - 2ª Tesoureira

### Conselho Fiscal

Jussara de Lima Ferreira (RJ)  
 Angelita Rangel Ferreira (MG)  
 Elaine Amazonas Alves dos Santos (BA)

### Suplentes:

Rafaella da Câmara Lobão Barroso (DF)  
 Ubiratan de Souza Dias Junior (SP)  
 Mirla Cisne Álvaro (RN)  
 Karen Albini (PR)  
 Sandra Maria Amorim da Rocha (AC)  
 Tales Wilyan Fornazier Moreira (MG)  
 Adriana Soares Dutra (RJ)  
 Iara Vanessa Fraga de Santana (CE)  
 Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

## ELEIÇÕES 2023-2026 CFESS/CRESS 14, 15 E 16 DE MARÇO/2023 - CHAPA I CRESSRJ

### “A liberdade é uma luta constante”

A Chapa I “A liberdade é uma luta constante” visa dar continuidade ao caminho arduamente aberto por mulheres em nossa profissão. Nós “não temos tempo de temer” e atravessamos o mar revolto de tentativas sistemáticas de golpe à democracia e seus desdobramentos para o povo trabalhador, dentre os quais assistentes sociais do Rio de Janeiro.

Sabemos que “Quem cede a vez não quer vitória” e seguimos apesar de todo contexto desfavorável. Sobrevivemos a uma pandemia enquanto o país era gerido por um manto de apagamentos e ofensivas aos direitos sociais. Apagaram números, ciência, avanços e tentaram apagar qualquer rastro de resistência e existência fora das caixas conservadoras de uma sociedade machista, racista, LGBTI+fóbica, aporofóbica, ruralista, capacitista. Resistimos e sobrevivemos. Somos sobreviventes apesar do atraso da vacina. Muitas de nós estávamos nas unidades de saúde, nos CRAS

e CREAS, em meio ao caos, e adquiríamos com recursos próprios EPLs negados. Acompanhamos famílias desmoronadas pela pandemia e pelo descaso. Tivemos auxílio doença e acesso ao BPC protelados ou negados; CADÚnico desmobilizado; testemunhamos o drama de crianças que tiveram suas vidas alteradas ao ficarem órfãs pela Covid-19. Vimos pessoas idosas chorando a perda de filhos/as, provedores/as de lares. Resistimos à Escola “sem partido” que ameaçava, pelo silenciamento imposto ao pensamento crítico, nossas colegas docentes. Estudantes foram atingidas/os pela falta de acesso às tecnologias para ensino por meio remoto, pela insegurança alimentar e por diversas expressões de violência.

Reuniões presenciais inviabilizadas, abraços interditados, a coletivização dificultada. Quantos telefonemas, mensagens por aplicativos, encontros remotos que nos exigiam mais e mais forças e, também salvavam dias e noites do grito silenciado pe-

las mortes? Sobrevivemos! Tivemos que lutar para sobreviver e continuar livres. Livres para uma atuação profissional que respeita a autonomia da população e que defende de forma intransigente os direitos humanos.

Considerando tudo que se passou na Saúde, na Assistência Social, na Educação, no Sociojurídico, nas Empresas, na Previdência, no Terceiro Setor, na Docência, a sobrevivência não é troféu, mas resultado da luta coletiva mesmo que mediada por tecnologias da informação. Por isso, a Chapa I se coloca em coletividade pretendendo continuar o trabalho de aproximação do CRESSRJ ao conjunto de assistentes sociais do Rio de Janeiro.

Somos pessoas com experiências diversas, antenadas com as condições do cotidiano, comprometidas com a qualidade dos serviços prestados e da formação profissional. Mulheres, negras, crias da zona oeste, subúrbio, zona norte, interior, Serra, Niterói, Baixada. Um coletivo em sua multiplicidade de matizes e possibilidades. Somos livres porque somos lutadoras.

E na luta, nos colocamos à disposição para trazer nossa contribuição diversa para a condução do CRESSRJ no triênio 2023/2026. Nos inspiramos em Angela Davis entendendo que “A liberdade é uma luta constante”, onde caminhamos em coletividade, caminhamos a partir da filosofia ubuntu: “Eu sou porque nós somos”. Assim, convidamos nossa categoria a participar das eleições online nos dias 14, 15 e 16 de março de 2023.

**Siga nossos perfis nas redes sociais [linktr.ee/aliberdadeumalutaconstante](https://linktr.ee/aliberdadeumalutaconstante)**



#### COMPOSIÇÃO DA CHAPA:

##### Efetivos/os

Márcia Nogueira da Silva - Presidenta  
Renata Martins de Freitas - Vice-presidenta  
Francineide Silva Sales de Abreu - 1ª Secretária  
Marcella de Azevedo Pinto - 2ª Secretária  
Anália dos Santos Silva - 1ª Tesoureira  
Maria Aparecida Evangelista - 2ª Tesoureira

##### Conselho Fiscal

Alessandra Celita Couto Fogaça  
Jussara Francisca de Assis  
Mossicleia Mendes da Silva

##### Suplentes:

Fabírcia Vellasquez Paiva  
Sara de Oliveira Almeida  
Silvana Marinho  
Rafaela de Souza Ribeiro  
Jéssica de Oliveira Silva  
Camila Jasmin Martins  
Aline Possa Silva Anjos  
Cristiana Sousa Pessanha  
Henrique Mendes

## ELEIÇÕES 2023-2026 CFESS/CRESS 14, 15 E 16 DE MARÇO/2023 - SECCIONAIS

### Seccional Norte Fluminense Vamos de Mãos Dadas

“Vamos de Mãos Dadas” – é nessa energia de afeto, força e coragem que a Chapa 1, representando a Seccional Norte Fluminense, pretende seguir na luta por liberdade, justiça social e defesa da democracia. Profissionais com experiências diversas assumiram o desafio na implementação das ações para o triênio 2023-2026. Reconhecemos o compromisso e temos a certeza de contarmos com toda a categoria de assistentes sociais para o alcance de dias melhores para todos/as/es.

O contexto pandêmico atrelado a um (des)governo pautado em re-

trocessos e desmonte de direitos nos convida a um presente de reconstrução, luta e defesa da democracia. Nós assistentes sociais estávamos, estamos e estaremos trabalhando cotidianamente na perspectiva de um novo amanhecer. Para isso, precisamos, mais do que nunca, andarmos juntos de MÃOS DADAS.

A nossa maior intenção é reforçar a defesa do Serviço Social. Para isso contamos com a sua adesão e o convidamos para dialogar, debater e conhecer as nossas propostas. Queremos estar com

#### Seccional Sul Fluminense

### Reconstruir e Esperançar: Sonhos semeando o mundo real

É com satisfação que apresentamos a Chapa 1: “RECONSTRUIR E ESPERANÇAR: sonhos - semeando o mundo real” para o pleito da Seccional Sul Fluminense, das Eleições do Conjunto CFESS-

CRESS triênio 2023-2026.

As eleições do Conjunto CFESS-CRESS conformam um momento precioso para a renovação do compromisso da categoria com

um Projeto Ético-Político Profissional crítico e potente. Nesse sentido, a chapa chegou para ouvir, acolher, refletir e construir coletivamente!

É hora do Sul Fluminense esperançar, semear e lutar por condições éticas e técnicas ao trabalho profissional, com garantia de perspectivas crítico-propositiva, antirracista, anticapacitista e antiLGBTIfóbica. Nesse sentido, propomos o fortalecimento e a reconstrução dos NUCRESS Agulhas Negras,

#### COMPOSIÇÃO DA CHAPA:



Uly de Sousa Azevedo  
Coordenadora



Giselle Leal dos Santos  
Tesoureira



Léia Martins Pires Figueiredo  
Secretária



Anderson Fontes da Silva  
1º Suplente



Márcia Coutinho Estulano  
2º Suplente



Poliana Poeys de Freitas Rezende  
3º Suplente

you – VAMOS DE MÃOS DADAS.

**Siga nossos perfis nas redes sociais @vamosdemaosdadaschapa acesse e conheça as nossas propostas!**

#### COMPOSIÇÃO DA CHAPA:



Juliana Menas  
Coordenadora



João Paulo Salgado  
Tesoureiro



Josiane Almeida  
Secretária



Esther Guedes  
1º Suplente



Jovelina Batista  
2º Suplente



Íris Silva  
3º Suplente

**Siga nossa rede @pleito.seccionalsf e deixe sua contribuição nesse processo!**

## DOSSIÊ SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO - PARTE I

# Serviço Social e as políticas de ações afirmativas na educação

**A**ções afirmativas constituem medidas políticas implementadas com o objetivo de corrigir as desigualdades historicamente impostas a determinados grupos sociais, marcados por diferentes formas de discriminação e exclusão. Para falar sobre essa temática no âmbito da educação, o PRAXIS convidou a assistente social do IFRJ/Campus Rio de Janeiro e Doutora em Serviço Social (PUC/Rio), Maria Aparecida Miranda.

Na reflexão, a assistente social considera importante apontar três eixos das políticas de ações afirmativas na educação. O primeiro está configurado na implementação da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que completou dez anos em agosto de 2022 e possibilitou o acesso nas Instituições Federais de Educação através da reserva de vagas de corte racial e social.

“Essa alteração contribuiu para o acesso de candidatos negros e pobres, e na formação de coletivos de estudantes que trazem suas inquietações e demandas interseccionais, alterando o foco do debate nas instituições de educação, tencionando com práticas insurgentes, forjando debates e a urgência em dialogar sobre temáticas como: raça-etnia; persistência de situações de racismo, preconceitos e discriminação; gênero e sexualidade; políticas de permanência e assistência estudantil, introduzindo referências e produções de pesquisadores, intelectuais e ativistas negros e indígenas”, aponta.

O segundo eixo está configurado nos aportes Lei nº 10.639/2003, que alterou a Lei nº 9.394/1996 e instituiu no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas escolas. Além dessa lei, a formulação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais configura uma referência para a implementação de uma educação antirracista.

Já o terceiro eixo está configurado na institucionalização do Decreto nº 7.234/2010, que instituiu o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) com o intuito combater a evasão e promover a permanência dos estudantes de baixa renda matriculados na rede federal de educação. Conforme destaca Maria Aparecida, a partir de 2016, as instituições passaram a enfrentar a redução da destinação e alocação de recursos para a assistência estudantil. “Como desafio, identificamos a urgência em transformar a política de assistência estudantil de política de Governo para uma política de Estado”, salienta.

“Através do PNAES, temos como perspectiva a institucionalização da oferta de modalidades de assistência estudantil como: auxílio emergencial, moradia, alimentação, transporte e acompanhamento social e orientação pedagógica. Configura uma política social de priorização ou focalizada com a seleção de um determinado público para ser alvo de uma ação de transferência de



MARIA APARECIDA: ARQUIVO PESSOAL

renda ou serviços, visando a equidade e oportunizando a justiça”, destaca.

Na implementação da política de assistência estudantil (AE), mais especificamente na oferta de auxílios, bem como na política de cotas sociais, as assistentes sociais atuam na recepção dos estudantes que apresentam a demanda por inserção, realizando estudos de análise de renda per capita familiar. “Ao investigarmos o perfil socioeconômico dos estudantes e de suas famílias nos deparamos com o desafio de refletir sobre os limites do orçamento da AE, e sobre as demandas por acesso a um quadro mais amplo de políticas públicas setoriais”, aponta.

“A implementação de políticas e programas de assistência estudantil e outras estratégias voltadas para a permanência nas escolas e universidades somente terão efetividade, se organizadas de forma a ofertar serviços e benefícios que contemplem a realidade dos estudantes”, conclui Maria Aparecida.

## DOSSIÊ SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO - PARTE I

# O Conjunto CFESS-CRESS e a mobilização pela implementação da Lei 13.935/2019

*Após quase duas décadas de mobilização das entidades representativas das profissões, foi promulgada em dezembro de 2019 a Lei nº 13.935, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica. A lei representa uma conquista oriunda de quase vinte anos de luta e demanda a continuidade da organização coletiva!*

**A** Psicologia e o Serviço Social são profissões que apresentam contribuições relevantes para o campo da Educação. Por isso, a publicação da Lei nº 13.935/2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica, representou uma grande conquista para toda a sociedade. De acordo com o texto, as redes públicas de educação contarão com tais serviços para “atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais”.

A Lei 13.935/2019 é resultado de ampla mobilização e luta de diversas entidades da Psicologia e do Serviço Social. Desde quando entrou em vigor, uma nova jornada teve início: a mobilização e trabalho cotidiano para sua regulamentação e implementação nos estados e municípios. Outra frente tem sido a manutenção das categorias no Fundeb através da Lei nº 14.113/2020, como principal fonte de custeio

para o efetivo cumprimento da legislação.

Para a assistente social e coordenadora da Comissão de Educação do CRESSRJ, Ana Paula Procópio, a inserção de assistentes sociais nas redes públicas de educação básica e, mais amplamente, na política de educação, está no bojo da garantia e acesso aos direitos sociais. “O nosso trabalho compondo as equipes multiprofissionais deve ter como premissa o atendimento integral da comunidade escolar e como princípio o direito à educação”, aponta.

“Assistentes sociais e psicólogos/os nas equipes escolares são mais necessárias do que nunca, na medida em que entendemos o processo de ensino-aprendizagem em uma perspectiva ampliada que não demanda apenas a superação de dificuldades na assimilação de conteúdos mediante o ensino em si, mas, também, pelas implicações das determinações sociais concretas e subjetivas que incidem so-

bre os vários segmentos das redes de ensino básico, nas famílias, nas relações sociais como um todo”, enfatiza.

### Uma luta histórica

De acordo com Ana Paula, a atuação do Conjunto CFESS-CRESS em defesa do Serviço Social na Educação é bem anterior à publicação da Lei. Foi no início dos anos 2000 que surgiram as primeiras estratégias



coletivas. Como marco dessa luta no âmbito do Conjunto, ela cita a constituição de um Grupo de Estudos sobre o Serviço Social na Educação em 2001 e, posteriormente, a criação do Grupo de Trabalho Nacional Serviço Social na Educação, que produziu diversos documentos que contribuíram para as discussões sobre a educação pública como direito social.

“Desde então, temos instituído ações com segmentos políticos e movimentos sociais democráticos que apontam o direito à educação pública de qualidade, gratuita, laica, antirracista e socialmente referenciada. Sempre balizadas pela convicção de que a inclusão do Serviço Social no ambiente escolar é totalmente pertinente, tanto por estar em acordo com as atri-

buições e competências que compõem nosso exercício profissional, quanto por atender aos anseios populares pela democratização de direitos sociais no espaço da educação”, aponta.

Na atualidade, o Conjunto CFES-S-CRESS tem intensificado esse processo, agregando a realização de ações formativas e informativas sobre o trabalho das assistentes sociais nos espaços sócio-ocupacionais da educação. Ana Paula destaca a edição atualizada em 2021 do ‘Manual de Orientações para a implementação da Lei nº 13.935/2019’ - publicação conjunta com a Psicologia, composta por elementos das experiências de implementação da Lei em municípios brasileiros e representativa do acúmulo dos deba-

tes realizados em audiências públicas e encontros regionais.

“As conquistas alcançadas são oriundas de décadas de lutas e demandam a continuidade da organização coletiva e da participação de todas as assistentes sociais em articulação com organizações sindicais, entidades representativas de gestores/as municipais e estaduais de educação. É necessária a permanente mobilização dos vários sujeitos políticos e sociais, de concepção democrática, na agenda pública da defesa intransigente da Educação pública, laica, crítica, antirracista, de qualidade e com financiamento público, como um direito universal”, salienta.

## A mobilização no Rio de Janeiro

O CRESSRJ tem se articulado com as entidades da categoria e com as representações da Psicologia na incidência junto a parlamentares e integrantes de gestões municipais e do Estado com o objetivo de ampliar o debate público sobre a importância da implementação da Lei 13.935/2019. Desde a sua publicação, o Regional tem se articulado com a ABEPSS, SASERJ, CRP-RJ, ABEP e SINDPSI e participado de reuniões e audiências públicas.

Outras estratégias têm sido a organização de diversas atividades formativas direcionadas à categoria e manutenção das reuniões regulares da Comissão de Educação, que são abertas à participação de assistentes sociais, estudantes de Serviço Social e demais pessoas interessadas. Ana Paula ressalta, ainda, a importância dos Núcleos de Base do CRESS, os NUCRESS, para o fomento da atuação junto aos municípios.

A política de nucleação do Conselho, materializada na participação das assistentes sociais que com-

põem os NUCRESS, é uma expressão importante de capilarização das ações do CRESS no estado do Rio de Janeiro. “Em nível mais

**“O nosso trabalho compondo as equipes multiprofissionais deve ter como premissa o atendimento integral da comunidade escolar e como princípio o direito à educação”**  
(Ana Paula Procópio)

amplo, podemos dizer que essa incidência fortalece estruturalmente as reivindicações das entidades representativas, pois as articulações são realizadas em conjunto com as profissionais que conhecem as demandas e particularidades regio-

nais”, aponta Ana Paula.

“Os NUCRESS são uma estratégia importante no desafio de fomentar junto aos poderes executivos locais a regulamentação da Lei 13.935/2019 nos municípios com a previsão da criação de cargos, definição de lotação e atribuições na observância das leis, regulamentações, instrumentais teóricos e metodológicos do Serviço Social”, conclui.

No cenário de forte retração de direitos que vivemos atualmente no país, a articulação do trabalho de assistentes sociais, psicólogas/os e professoras/es nas equipes escolares é imprescindível, particularmente pelas consequências da pandemia que impactam diretamente crianças e adolescentes na educação básica, agravando a precariedade estrutural das condições desses estudantes e suas famílias e das próprias unidades escolares.

## DOSSIÊ SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO - PARTE I

# Serviço Social na educação: a experiência do PROINAPE

*Reunindo profissionais do Serviço Social, Educação e Psicologia em sua equipe, o Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas (PROINAPE) implementado em 2007 (e reformulado em 2010, quando ganhou esse nome) pela prefeitura da cidade do Rio de Janeiro tem se mostrado um campo profícuo, apesar de diversas questões para o Serviço Social. O PRAXIS ouviu as assistentes sociais Luísa Viana e Lauren Cunha, que atuam no referido programa.*

Em 2007, foi criado na cidade do Rio de Janeiro o projeto da Rede de Proteção ao Educando, que reunia políticas e ações das Secretarias Municipais de Educação e de Assistência Social. O propósito era promover um trabalho interdisciplinar entre as/os psicólogas e assistentes sociais lotados, naquele momento, em secretarias diferentes. Em 2010, o projeto foi reformulado por meio da portaria E/SUBE/CED nº 4 de 10 de dezembro de 2009 e passou a chamar-se Programa Interdisciplinar de Apoio às Escolas Municipais do

Rio de Janeiro – PROINAPE.

Como salienta a assistente social Luísa Viana, que atua na política, foi a partir daí que o PROINAPE se tornou um programa e passou a contar também com um professor regente da rede municipal, que se uniu à equipe interdisciplinar de assistentes sociais e psicólogas/os. Atualmente, o número de assistentes sociais atuando no programa soma um pouco mais de 70, mas já foram cerca de 200.

Como reflexo da sociedade, a violência está presente no dia a dia das pessoas, e,

impactada pelos confrontos, responsáveis por afetar a saúde física e mental de toda a comunidade escolar”, aponta Luísa.

As profissionais têm de lidar e intervir, ainda, com situações como a violência institucional, a violência doméstica, o “bullying” e o racismo. “Desse modo, primeiramente, temos o desafio de analisar como a violência se manifesta na escola para, em seguida, construir caminhos para problematizar essas questões, buscando estratégias coletivas para combatê-las”, complementa Lauren Cunha.

Partindo das demandas que surgem no ambiente escolar; dentro dos cinco principais eixos norteadores do trabalho do PROINAPE, as profissionais atuam nos seguintes campos: direito de aprendizagem e permanência na escola; convivências e conflitos na escola; juventude e escola; direitos das crianças e dos adolescentes; acolhimento psicossocial e vínculo escolar.

Elas buscam, de acordo com Luísa, “o investimento em uma construção coletiva do trabalho, envolvendo os segmentos das unidades escolares, sejam eles a gestão, professores, alunos ou familiares”. Uma das principais dificuldades enfrentadas é a falta de estrutura e de condições de trabalho, pois todos

*“Primeiramente, temos o desafio de analisar como a violência se manifesta na escola para, em seguida, construir caminhos para problematizar essas questões” – Lauren Cunha*

portanto, também no ambiente escolar: “Lidamos, no cotidiano de trabalho, com os impactos dos conflitos armados e da violência urbana, que violam não apenas o direito à vida, mas também o direito à escola. Isso se reflete quando as unidades escolares precisam ser fechadas ou têm a rotina



LAUREN CUNHA: ARQUIVO PESSOAL

os recursos e materiais que utilizam são adquiridos com recursos próprios.

“Nosso trabalho é itinerante, trabalhamos em diversas escolas semanalmente e todo o deslocamento é realizado por nós mesmas, inclusive as entradas em áreas conflagradas da cidade. Cabe destacar que o município do Rio de Janeiro ainda não regulamentou a Lei 13.935/2019. Permanecemos sem o cargo no quadro permanente da Política de Educação. Essa condição dificulta a realização de concurso público, resultando na significativa redução do número de assistentes sociais no programa”, complementa Lauren.

Ao ser questionada sobre o trabalho estar ligado à redução de danos ou prevenção da violência, Luísa responde que, tendo como premissa a dimensão pedagógica do fazer profissional, há uma aposta de conhecer, reconhecer,

*“O desafio maior é fazer com que a escola se constitua e se entenda como parte da rede de proteção à infância e adolescência” – Luísa Viana*

dialogar e intervir sobre os problemas que atravessam o cotidiano escolar, no sentido de produzir respostas mais acolhedoras e capazes de romper com as práticas violentas e estigmatizantes.

Todo o trabalho é pensado a partir das demandas que surgem no ambiente escolar e tem como objetivo principal produzir espaços de escuta, diálogo e reconhecimento das potencialidades dos grupos atendidos, sejam eles professores/as (incluindo a gestão das unidades escolares), funcionários/as, estudantes ou familiares.

São realizadas, regularmente, rodas de conversa para tratar de assuntos como desafios da adolescência, sexualidade e gênero, racismo, assim como atividades nas turmas, junto aos docentes, com o objetivo de auxiliar no processo de ensino aprendizagem. “Estamos, por exemplo, trabalhando com turmas do 4º ano de escolaridade e por meio de um trabalho voltado para a comunidade que eles moram, o produto será a construção por eles, de uma música que traz o retrato da favela onde residem”, aponta Lauren.

As profissionais têm acompanhado um aumento nos relatos de violência auto-provocada, crises de ansiedade e tentativas de suicídio em seus atendimentos. A pandemia também acirrou a situação de vulnerabilidade socioeconômica das famílias, assim como os casos de violência doméstica, questões que também refletem no cotidiano escolar. “Um dos grandes desafios para o trabalho é a discussão sobre violência institucional, justamente porque temos de lidar com uma Política de Educação historicamente hierarquizada, com pouco diálogo e pouca abertura para tratar do tema”, ressalta Lauren.

Elas lembram, ainda, que é parte do trabalho do Serviço Social a articulação da rede de serviços para o atendimento das demandas escolares. O que, na prática, não é uma tarefa fácil. “Os últimos anos foram marcados pelo desmonte das políticas públicas, e isso trouxe consequências diretas para a nossa intervenção profissional. O desafio maior é fazer com que a escola se constitua e se entenda como parte da rede de proteção à infância e adolescência”, analisa Luísa.

As profissionais acreditam que mudanças ou adaptações no currículos escolares possam ajudar na redução da violên-

cia nesse ambiente. Desde que seja um currículo com temáticas e discussões que visem a favorecer a escola como um espaço mais democrático, percursora dos direitos humanos, antirracista, capaz de trazer à tona questões que produzam reflexões mais amplas acerca das temáticas de gênero, sexualidade e LGBTIfobia. E isso tendo início desde os anos iniciais do ensino fundamental.

Cientes de seus papéis no PROINAPE, Luísa e Lauren ressaltam: “Como assistentes sociais que atuam na ponta da política, temos o privilégio do contato direto com os nossos usuários e usuárias. Somos capazes de identificar as suas demandas e produzir intervenções coletivas a partir delas”, diz Lauren para Luísa complementar: “O campo profissional é um terreno fecundo para a pesquisa e investigação e acreditamos que esse é um caminho fundamental para uma prática profissional que esteja alinhada com o Projeto Ético-Político do Serviço Social”.



## DOSSIÊ SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO - PARTE I

# Serviço Social e o trabalho em cargos de gestão

Assistentes sociais são frequentemente requisitadas para atuar em cargos de gestão e direção de diversos organismos públicos. Nesse campo, são exercidas funções de planejamento e avaliação de programas, projetos e serviços. Trata-se de uma competência prevista na Lei de Regulamentação Profissional (Lei nº 8.662/1993) e, portanto, o fato de estarem em cargo de gestão não exime das assistentes sociais as responsabilidades éticas e políticas que são próprias do Serviço Social.

Para falar sobre os desafios da participação em cargos de gestão na Política de Educação, o PRAXIS conversou com a assistente social e diretora do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) Campus São Gonçalo, Gleyce Figueiredo de Lima. A assistente social destacou o perfil da categoria, construído a partir de uma formação profissional com ampla compreensão sobre o Estado, as relações econômicas e sociais, bem como dos aspectos políticos-institucionais que atravessam as políticas públicas.

“Nosso perfil profissional alia competência técnica, habilidade política e relacional, elementos fundamentais para a gestão de políticas públicas. O conjunto de saberes possibilita uma percepção ampla das políticas sociais, dotando as assistentes sociais de ferramentas teórico-metodológicas para conceber o planejamento, a administração da execução cotidiana e a avaliação das políticas públicas em distintas políticas setoriais. Nunca é demais registrar que isso demanda um processo de formação permanente”, sublinha.

Há oito anos, a profissional ocupa cargos de gestão no IFRJ/Campus São Gonçalo, primeiro como Diretora Adjunta de Pesquisa, Extensão

e Assistência Estudantil e, desde junho deste ano, como Diretora Geral eleita. Para ela, assistentes sociais em cargos de gestão estão, o tempo todo, recorrendo às competências e habilidades construídas na formação e no exercício profissional.

Ao ser indagada sobre os desafios do trabalho de assistentes sociais em cargos de coordenação e/ou gestão, Gleyce lembra que, quando ainda atuava como gestora do

*“Nosso perfil profissional alia competência técnica, habilidade política e relacional, elementos fundamentais para a gestão de políticas públicas”  
Gleyce Figueiredo de Lima*

Programa de Assistência Estudantil, houve muitas situações em que foi necessário contrapor concepções da política por parte das chefias, que confrontavam a perspectiva da garantia de direitos inscrita no Código de Ética Profissional da/o Assistente Social.

“Posso citar como exemplo as pressões em torno da realização de avaliações socioeconômicas para ranquear quais estudantes seriam atendidos com os programas de transferência de renda. Neste caso, havia uma questão central: o fato de que todos os estudantes da educação básica possuem direito ao transporte e alimentação. Devido à escassez orçamentária era demanda para “pinçar” os/as estudantes que receberiam o auxílio. Foi necessária muita negociação e articulação política e alguns ‘nãos’ para que esta



GLEYSCE - FOTO: LIA CASTANHO

compreensão fosse incorporada pelas chefias e se alterasse a concepção das políticas de assistência estudantil executadas”, acrescentou.

É importante compreender que ao assumir um cargo de coordenação ou gestão, a/o profissional não deixa de ser assistente social. Está apenas desempenhando uma função de natureza diversa, que também está inserida no rol das atribuições e competências profissionais. Por isso, assistentes sociais em cargo de coordenação ou de gestão devem manter a observância e o cumprimento das normativas do Conjunto CFESS-CRESS que regem a profissão.

“O que me habilitou a ocupar o cargo que ocupo hoje foram os anos atuando como assistente social no IFRJ e essa identidade profissional não é abandonada quando se ocupa cargos de gestão. Eu atuo como assistente social na gestão quando faço análises sobre a realidade social na qual atuo, quando direciono recursos para ações, determino prioridades. É o nosso olhar profissional que guiam estas ações”, pondera Gleyce.